

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220986-SEMED	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 014/2021.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, de reprografia e de encadernação para atender as demandas da SEMED e dos órgãos a ela vinculados.
CONTRATADA:	Alho & Nascimento LTDA - ME.
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo , referente ao contrato administrativo nº 093/2021.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 149.363,30
VALOR ADITADO:	R\$ 18.422,32 (aumento de 25% nos itens 01 e 02 do Grupo I).
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 167.785,62
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Início: 20/09/2021. Término: 20/09/2022.
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 118/2021-SEMED: Sr. Nilton Araújo da Costa e a Sra. Maria Dircelina Tavares da Silva.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo para acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 093/2021-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2021-SEMED**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, de reprografia e de encadernação para atender as demandas da SEMED e dos órgãos a ela vinculados.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e, deu foi baixada em diligência nº 2022163-CI/SEMED em 13/06/2022, e retornou a este Órgão de Controle Interno no dia 30/6/2022, às 9h22, por meio do memorando nº 238/2022-SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- Memorando interno nº 026/2022, de 18/04/2022, da Assessoria de Ensino, ao Núcleo de Licitação da SEMED, solicitando requisição para impressão da avaliação diagnóstica, no total de cópias de 68.000 (fl. 1);
- Memorando interno nº 017/2022, de 31/03/2022, da Assessoria de Ensino, ao Núcleo de Licitação da SEMED, solicitando impressões para três períodos de aplicação (abril, agosto e dezembro) num total de 1.095.000 cópias, em anexo (fls. 2/31);
- Manifestação Preliminar da Secretária da SEMED, datada em 25/04/2022, determinando a realização de atos para a formalização do aditivo (fl. 32);
- Notificação encaminhada a empresa Alho & Nascimento LTDA - ME, solicitando que informe o interesse em aditar o quantitativo de itens do contrato nº 093/2021 (fl. 33);

- Documento encaminhado pela empresa contratada, manifestando o interesse em aditar o acréscimo de quantitativo do contrato nos itens 1 e 2 do lote 1 (fl. 34);
- Nota de Reserva Orçamentária nº 1409, ficha nº 176, 12.122.0006.2060, 3.3.90.39.00, recurso 1.500 no valor de R\$ 18.500,00, emitida em 12/05/2022 (fl. 35);
- Termo de Reserva Orçamentária, assinada pela Chefe do NAF, em 02/05/2022 (fl. 36);
- Autorização da Ordenadora de Despesas para a realização do aditivo, de 02/05/2022 (fl. 37);
- Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação (fl. 38);
- Justificativa para realização do termo aditivo, ratificada e autorizada pela Ordenadora de Despesas, em 02/05/2022 (fls. 39/40);
- Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 41/42);
- Cópia da portaria nº 118/2021-SEMED, de 20/08/2021, de designação dos fiscais do contrato (fl. 43), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.679, página 114, protocolo nº 695966, do dia 24/08/2021 (fl. 44);
- Cópia do Contrato Administrativo nº 093/2021-SEMED (fls. 45/51);
- Cópia da portaria nº 118/2021-SEMED, de 20/08/2021, de designação dos fiscais do contrato (fl. 52), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.679, página 114, protocolo nº 695966, do dia 24/08/2021 (fl. 53);
- Parecer jurídico nº 143/2022/SEMED, emitido em 03/05/2022, pelo Advogado Municipal Danilo Machado Aguiar, OAB/PA 12.627: "[...] desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL**, a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações [...]" (fls. 54/56);
- Relatório de fiscalização do contrato administrativo, no período de 20/09/2021 a 02/05/2022, assinado pelo fiscal do contrato Sr. Nilton Araújo da Costa (fls. 57/59);
- Nota de Empenho, tipo GL-Global nº 223001, ficha 176, emitida em 23/02/2022, no valor de R\$ 146.076,93 (fls. 60/61);
- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe nº 9362, liquidada no valor de R\$ 38.608,00 e emitida em 03/05/2022; e, comprovante de TED em 23/05/2022 (fls. 62/64);
- Nota de Empenho, tipo GL-Global nº 223001, ficha 176, emitida em 23/02/2022, no valor de R\$ 146.076,93 (fls. 65/66);
- Comprovante de TED em 18/04/2022, no valor de R\$ 2.921,32 (fl. 67);
- 1 (uma) via do Primeiro Termo Aditivo para acréscimo de quantitativo dos itens 1 e 2 do lote 1, referente ao Contrato nº 093/2021-SEMED,

assinado pelas partes qualificadas acompanhado de 2 (duas) testemunhas, em 03/05/2022 (fls. 68/69);

- Publicação do Extrato de Termo Aditivo ao contrato, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 99, página 291, em 26/05/2022 (fl. 70);
- Diligência nº 2022163-CI/SEMED, emitida em 13/6/2022 (fls. 71/74);
- Autorização da Ordenadora de Despesas para a realização do aditivo, de 02/05/2022 - retificada (fl. 75);
- Parecer jurídico nº 143/2022/SEMED, emitido em 03/05/2022, pelo Advogado Municipal Danilo Machado Aguiar, OAB/PA 12.627: “[...] desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL**, a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações [...]” - retificado (fls. 76/78);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (fls. 79/85);
- Nota de Empenho, tipo GL-Global nº 502018, ficha 176, emitida em 02/05/2022, no valor de R\$ 10.379,82 (fl. 86);
- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe nº 9343, liquidada no valor de R\$ 2.991,91 e emitida em 13/4/2022 (fl. 87).

III. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

EXERCÍCIO	EMPENHO Nº	EMPENHADO (R\$)	ANULADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	À LIQUIDAR (R\$)	PAGO (R\$)	À PAGAR (R\$)
2022	223001	146.076,93	0,00	42.506,73	103.570,20	42.173,73	103.903,20
	502018	10.379,82	0,00	2.971,87	7.407,95	2.548,92	7.830,90
TOTAL		156.456,75	0,00	45.478,60	110.978,15	44.722,65	111.734,10

IV. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante da análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

- a) Observa-se que a autorização emitida pela Ordenadora de Despesas, acostado aos autos à fl. 37, autoriza prorrogação de prazo ao contrato, porém o aditamento trata-se de acréscimo de quantitativo, pelo que recomendamos que seja retificado; **ATENDIDO**.
- b) Nota-se que o parecer jurídico fls. 54/56 está datado equivocadamente no ano de 2020; **ATENDIDO**.
- c) Ausência das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, pelo que recomendamos que sejam juntadas aos autos; **ATENDIDO**.
- d) Ausência dos documentos de execução financeira do contrato (ordens de pagamentos, notas de empenhos, notas fiscais com atesto referente ao comprovante de pagamento acostado aos autos à fl. 67); e, (ordens



de pagamentos e notas de empenhos referente a nota fiscal e ao comprovante de pagamento acostado aos autos às fls. 63/64), bem como toda e qualquer execução financeira do contrato no total, para comprovação do total pago de R\$ 44.722,65. Em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 1/3/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual. **Recomenda:** Que seja juntada aos autos. **ATENDIDO.**

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 1º Termo Aditivo para acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 093/2021-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2021-SEMED, constatou-se o revestimento das formalidades em conformidade com o parecer jurídico, podendo gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência) e Sistema Contábil.

Santarém (PA), 5 de julho de 2022.

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

